



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 016/2019

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram, de um lado, **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ n.º. 11.344.038/0001-06, com filial à Av. Eduardo Fróes da Mota, n.º 35º BI, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44094-000, neste ato representado por seu presidente, o Sr. **Emanoel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF n.º 178.205.295-04 e portador da cédula de identidade RG n.º 107300958, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **P. P. MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.836.035/0001-62, sediada na Rua Des. Felinto Bastos, 657, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44.002-748, neste ato representada pelo Sr. **Antônio Nery Portas**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º W585991-F, expedida pelo SE/DPMAF/PF-ES, inscrito sob o CPF n.º 623.388.546-91, doravante designada apenas **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 08 de fevereiro de 2019 o contrato a prestação de serviços consistente na realização de exames médicos ocupacionais nos funcionários e prestadores de serviço da Unidade de Pronto Atendimento de Feira de Santana/BA, conforme especificado na Norma Regulamentadora nº 07 do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, Portaria nº 3.214/78.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Resolvem as partes, neste ato, prorrogar a vigência do Contrato de n.º 016/2019 por mais 12 (doze) meses, com início em 08 de fevereiro de 2020 a ser findar em 07 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde

Salvador, 08 de fevereiro de 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

X

P. P. MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

Testemunhas:

Nome e CPF 962.641.365-49
ALEXANDRA SANTOS SEMA

Nome e CPF